



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ – 03.501.491/0001-42

À CONTROLADORIA INTERNA

Proc. Adm. nº 156/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos solicitação de análise técnica na contratação das empresas vencedoras no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, que versa sobre: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo (esteira e retro escavadeira), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação.”**

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 04 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação 156/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019**

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 907/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio ao conhecimento desta Unidade de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033-2019**, a qual a Comissão Permanente de Licitação pede análise e parecer dos atos realizados que versa sobre **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo (esteira e retro escavadeira), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação.**

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir à seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem ao Direito Administrativo, além daquele específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, Lei nº10.520/2002 que instituiu à modalidade de Licitação denominada Pregão Presencial, e o Decreto 9.412/18 atualiza os valores das modalidades de licitação.

I- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Verifica-se no processo que houve Ofício da Secretaria de Obras Gestão Urbana e Habitação, solicitando os serviços juntamente com o termo de referência, a cotação de preços de três empresas, o mapa apuração, mapa



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

comparativo e média de preços, autorização do Prefeito Municipal, Declaração Contábil de Disponibilidade Orçamentária, Parecer Jurídico aprovando a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, publicação do Edital de Licitação Pregão Presencial °033/2019 em 20 de agosto de 2019, credenciamento com documentos da empresa JOSE LUIZ SCARIOT - ME, credenciamento com documentos da empresa JOÃO CARLOS DE LIMA NETO -ME, propostas, Documentos de Habilitação, Ata de sessão pública com as 2 (duas) empresas, Aviso de resultado de licitação em 04/09/2019 no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para a empresa JOSÉ LUIZ SCARIOT, R\$206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais) para a empresa JOÃO CARLOS DE LIMA NETO -ME. Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de adjudicação do objeto a empresa, publicação do resultado em diário oficial em 04 de setembro de 2019, parecer jurídico opinando pela possibilidade de adjudicação do objeto as empresas.

II - DA CONCLUSÃO

O processo de licitação iniciou-se na fase interna se desenvolveu para fase externa, com suas etapas elaboradas dentro do Edital de Licitação e em conformidade com Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Compareceu 2 (duas) empresas para o procedimento licitatório. Dessa forma, houve o credenciamento, recolhimento da proposta e abertura dos documentos de habilitação.

O valor foi oferecido nas propostas e depois negociado entre a comissão e o participante do procedimento licitatório conforme páginas: 145 e 146.

Na página 146 pode-se verificar os valores finalizados dos quais estão abaixo da cotação de orçamento realizado pela Administração Pública. Este foi utilizado como critério de aceitabilidade para o serviço.

Foi analisado com sucesso todos os documentos do processo, assim, não foi encontrada irregularidade na montagem documental relacionada aos



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

participantes, comprovando assim, a publicidade, legalidade, isonomia, e vinculação ao instrumento convocatório no processo.

O processo foi devidamente autuado e protocolado com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e o visto do responsável.

Conclui-se que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 033/2019** cumpriu o seu objetivo, tendo alcançado o seu êxito na contratação do menor preço para Administração Pública Municipal.

Após a análise da Controladoria sobre processo documental, recomenda-se a homologação do processo para suprir a demanda da secretaria requisitante.

É o parecer,

Bandeirantes/MS, 05 de Setembro de 2019.

João Marcos M. O. Zanata
Controlador Geral

João Marcos M. O. Zanata
Controlador Geral